	-
	S
	'n
	₫
	0
	۵
	ď
	7
	!>
	7
	Ц
	Č
	ς
	Q
~	2
8	й
<u>=</u>	Œ
₩.	2
⇒	۵
╧	٠
щ	à
⋖	C
Ж.	Ç
₩.	5
ä	c
	~
nte por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	CÓDION: 12 A3CC A1. A2A 6E6A 9. DCE 1573E. A599D321
#	2
χ	ζ
ä	ŗ
$\overline{}$	c
≅.	d
⇉	٤
⇉	5
Ξ	÷
ă	•=
σ	q
Ħ	7
₫	à
≞	2
Œ	ž
<u>.</u>	2
5	>
	_
o	5
g	5
nado	am on hr
sinado	op me a
assinado	to am ant
i assinado	on me ant e
foi assinado	of me and eth
o foi assinado	on me ant ethina
nto foi assinado	on me ant ethinance
nento foi assinado	on me ant ethionor
mento foi assinado	on me ant ethnanon//-
cumento foi assinado	on me and ethicanon//-rut
documento foi assinado	on me ant ethionog//.utth
e documento foi assinado	on me ant ethionophy and an
ste documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	and ethinounce. The party and
Este documento foi assinado	ferência acessa o sita http://cnns.ulta tos assessione

Publicado TCE/AM,	no Diário Eletrônico do	
Edição Nº		
De		



DIV. D	E ACÓRDÃOS
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 1

ACÓRDÃO Nº498/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 11414/2019.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Fundo Múnicipal de Direitos do Idoso FMDI
- 4- Exercício: 2018
- **5- Responsável:** Martha Moutinho da Costa Cruz (Ordenador de Despesa), Gracilene Costa Celestino (Ordenador de Despesa), Patricia Mourao Sousa (Ordenador de Despesa)
- 6- Advogado: Não Possui
- 7- Unidade Técnica: DICAMM e DICOP
- **8- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 1341/2021-DMP, Dra. Elizângela Lima Costa Marinho, Procuradora de Contas.
- 9- Relator: Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro.

EMENTA: Prestação de Contas Anual. Fundo Municipal de Direitos do Idoso – FMDI. Exercício de 2018.

Regularidade. Quitação. Determinação. Arquivamento.

10- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5º, II e 11, inciso III, alínea "a", item 4, da Resolução n.04/2002-TCE/AM, **à unanimidade,** nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, **em consonância** com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- Julgar regular a Prestação de Contas da Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, da Sra. Gracilene Costa Celestino e da Sra. Patrícia Mourão Sousa, responsáveis pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI, no curso do exercício de 2018, nos termos do art. 71, II, c/c o art. 75 da Constituição Federal, art. 1º, II, c/c art. 22, I, da Lei Estadual nº 2423/96, e art. 188, § 1º, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;
- **10.2.** Dar quitação à Sra. Martha Moutinho da Costa Cruz, à Sra. Gracilene Costa Celestino e à Sra. Patrícia Mourão Sousa, responsáveis pelo Fundo Municipal de Direitos do Idoso FMDI, exercício de 2018, nos termos do art. 23, da Lei Estadual nº 2423/96, c/c art. 189, I, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM;

Este documento foi assinado digitalmente por JULIO ASSIS CORREA PINHEIRO.	farância acesse o site http://cops.ulta-tce am dov/ br/snede o informe o código: 100300 A1_606E6A0.D0E4573E_A500D321
	ā
	-

TCE/AM,	no Dia	irio Ele	tronico ac)
Edição Nº				
De	_/	_/		



DIV. DE ACORDAOS	>
Proc. Nº	
Fls. Nº	

TRIBUNAL DE CONTAS

Estado do Amazonas TRIBUNAL DE CONTAS

Pág. 2

ACÓRDÃO Nº498/2021 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- **10.3. Determinar** à Secretaria do Tribunal Pleno, para que oficie às Responsáveis sobre o teor do Acórdão, acompanhando cópia do Relatório-voto para conhecimento.
- 10.4. Arquivar o presente processo, após cumpridas as formalidades legais.
- 11- Ata: 17ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 12- Data da Sessão: 1 de Junho de 2021
- **13- Especificação do quorum:** Conselheiros: Mario Manoel Coelho de Mello (Presidente), Júlio Assis Corrêa Pinheiro, Érico Xavier Desterro e Silva, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos, Josué Cláudio de Souza Neto e Alber Furtado de Oliveira Júnior (Convocado).
- **13.1. Declaração de Impedimento:** Conselheiro Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (art. 65 do Regimento Interno).
- **14- Representante do Ministério Público de Contas:** Dr. João Barroso de Souza, Procurador-Geral.

MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

Conselheiro-Presidente

JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO

Conselheiro Relator

JOÃO BARROSO DE SOUZA

Procurador-Geral